



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 402/18 GR, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Autoria: Ver. GENEDIR RIBAS

Ao Sr.

EDMUNDO NUNES DOURADO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Prefeito Municipal, **solicitando-lhe que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de cumprir a Lei Complementar Municipal nº.599/2012 que “Cria a Feira de Gastronomia no Município de Formosa-GO”.**

Câmara Municipal de Formosa, 09 de maio de 2018.

Vereador

JUSTIFICATIVA

1. A gastronomia como um produto, ou mesmo um atrativo de uma determinada localidade, é muito importante do ponto de vista turístico, pois apresenta novas possibilidades, na verdade, não tão novas, mas nem sempre bem exploradas, que são as diversas formas de turismo voltadas para as características gastronômicas de cada município ou região.
2. Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.